

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria**

Grau: Formação Especializada/Pós-graduação

Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares

Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares (1) | Componentes de formação (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Ects (6) | Observações (7) |
|---|--------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Gestão Curricular | CCE | Semestral | 54 | TP: 16 | 2 | |
| Avaliação das Escolas | CCE | Semestral | 54 | TP: 16 | 2 | |
| Investigação em Educação | CCE | Semestral | 54 | TP: 18 | 2 | |
| As Organizações Escolares | CFE | Semestral | 81 | TP: 22 | 3 | |
| Princípios de Supervisão Escolar | CFE | Semestral | 54 | TP: 18 | 2 | |
| Direcção Estratégica | CFE | Semestral | 81 | TP: 18 | 3 | |
| Legislação Escolar Fundamental | CFE | Semestral | 54 | TP: 16 | 2 | |
| Ferramentas Informáticas de apoio à Gestão | CFE | Semestral | 27 | TP: 8 | 1 | |
| Contabilidade de Escolas e Agrupamentos I | CFE | Semestral | 27 | TP: 4 | 1 | |
| Contabilidade de Escolas e Agrupamentos II | CFE | Semestral | 54 | TP: 12 | 2 | |
| Liderança | CFE | Semestral | 81 | TP: 16 | 3 | |
| Competências Directivas | CFE | Semestral | 81 | TP: 21 | 3 | |
| A Gestão no Ensino Particular e Cooperativo | CFE | Semestral | 27 | TP: 15 | 1 | |
| Práticas de Direcção Escolar | CFE | Semestral | 81 | TP: 17 | 3 | |
| Projecto | CP | Semestral | 270 | OT: 40 | 10 | |

Despacho n.º 3165/2009

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Cuidados Paliativos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria, através da Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação Cuidados Paliativos.

Artigo 2.º

Objectivos

Este curso destina-se a desenvolver nos profissionais que actuem na área dos cuidados paliativos as competências necessárias à prática de cuidados físicos, psicológicos, sociais e espirituais, a doentes e famílias que vivem em situações de doença terminal, tanto na comunidade, como em internamento.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Cuidados Paliativos.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 30.
- 5 — Duração normal do curso: 1 semestre.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Enfermagem | S | 26 | |
| Formação de professores/formadores | CE | 2 | |
| Ética e Filosofia | H | 2 | |
| <i>Total</i> | | 30 | |

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Saúde de Leiria****Pós-Graduação em Cuidados Paliativos****Área Científica predominante: CNAEF 720 — Saúde**

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos (6) | Observações (7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Fundamentos e contextualização dos Cuidados Paliativos | S | S | 54 | T:9; TP:9; OT:4 | 2 | |
| Controlo de sintomas | S | S | 405 | T:65; TP:65; OT:32 | 15 | |
| Cuidados centrados no doente e família | S | S | 108 | T:17; TP:17; OT:9 | 4 | |
| Ética aplicada aos Cuidados Paliativos | H | S | 54 | T:9; TP:9; OT:4 | 2 | |
| A Pedagogia na Formação em Cuidados Paliativos | CE | S | 54 | T:9; TP: 9; OT:4 | 2 | |
| Investigação e Prática Baseada na Evidência | S | S | 54 | T:9; TP:9; OT:4 | 2 | |
| Prática Profissional | S | S | 81 | OT:2; O*:68 | 3 | |

Notas:

*Outra: Ensino Clínico.

Despacho n.º 3166/2009

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — O curso de Formação Especializada visa qualificar para o exercício das funções de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

2 — O curso de Pós-graduação visa dotar o formando de conhecimentos na área de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes:

- A componente de formação geral em Ciências da Educação;
- A componente de Formação específica;
- A componente de Formação orientada para o Projecto.

Artigo 5.º**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada/ Pós-graduação.

3 — Curso — Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Componentes de formação | Sigla | ECTS | Créditos |
|------------------------------------|-------|------|----------|
| Componente de Ciências da Educação | CCE | 8 | 1,7 |
| Componente de Formação Específica | CFE | 24 | 6,6 |
| Componente de Projecto | CP | 13 | 1,7 |
| <i>Total</i> | | 45 | 10 |